

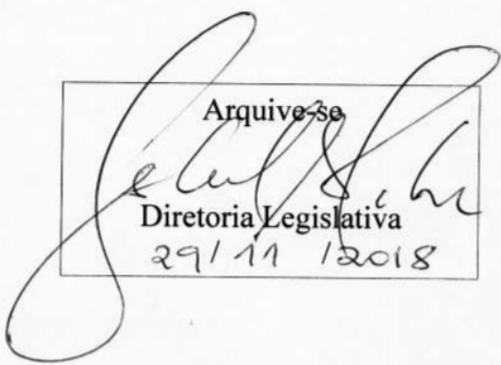
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,
	L. 699 de 04/09/2018

Processo: 80.879

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.783

Autoria: **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**

Ementa: Concede ao Sr. **CASSIANO CARLOS ESCUDEIRO** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Arquivado

Diretoria Legislativa
29/11/2018



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.783

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor 28/06/2018	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
	Parâmetro CJ nº: 658	QUORUM: M.V.B	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo 03/10/18 <i>[Signature]</i>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 03/10/18 <i>[Signature]</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 03/10/18 <i>[Signature]</i>
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 31015/2018

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
[Handwritten signature]
Presidente
03/07/2018

APROVADO
[Handwritten signature]
Presidente
04/07/18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.783

(Romildo Antonio da Silva)

Concede ao Sr. **CASSIANO CARLOS ESCUDEIRO** a Ordem do Mérito
"Comendador Giuseppe Franco".

Art. 1º. É concedida ao Sr. **CASSIANO CARLOS ESCUDEIRO** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

Sr. CASSIANO CARLOS ESCUDEIRO – Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco"

Morador de Jundiaí desde 2014, é Bacharel em Química pela Universidade Federal de São Carlos, pós-graduado em Cosmetologia pela Faculdade Oswaldo Cruz e especialista em ciência do cabelo humano pela Universidade de Princeton. Em 2013, junto com a Dra. Leila Bloch, criou o Instituto de Pesquisa Clínica Integrada-Ipclin, em São Paulo. No ano seguinte, trouxe a Ipclin para Jundiaí, que hoje conta com uma carteira de mais de 600 clientes ativos, publicando, também, artigos científicos em conjunto com universidades e participando de congressos científicos nacionais e internacionais. Dr. Cassiano [REDACTED] é conselheiro de saúde em nossa cidade.

[Handwritten signature]



(PDL n.º. 1.783 - fls. 2)

Assim, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 28/06/2018

[Handwritten signature]
ROMILDO ANTONIO DA SILVA
'Romildo Antonio'



(PDL n.º. 1.783 - fls. 3)

BIOGRAFIA DE CASSIANO CARLOS ESCUDEIRO

Nascido na cidade de São Carlos, em [REDACTED] Cassiano chegou a Jundiaí em 2014. Casado com [REDACTED] desde [REDACTED] com quem tem [REDACTED] de [REDACTED] anos e [REDACTED] de [REDACTED] anos, ainda teve em seu primeiro casamento a primogênita [REDACTED].

Filho de [REDACTED], falecido quando Cassiano ainda era um menino, o mesmo foi educado e acolhido pelo seu amoroso padrasto [REDACTED] contador aposentado que trabalhou duramente para ajudar em sua educação. A mãe, [REDACTED] empresária aposentada, também trabalhou arduamente para estudar os [REDACTED] filhos, [REDACTED]. Os pais sempre recomendavam ao filho mais velho, Cassiano, a morar em uma cidade mais acolhedora e tranquila do que a capital paulista.

Bacharel em Química pela Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, pós-graduado em Cosmetologia pela Faculdade Oswaldo Cruz e especialista em ciência do cabelo humano pela Universidade de Princeton em New Jersey, Estados Unidos, Cassiano trabalhou como cientista em grandes empresas como Johnson & Johnson e Natura.

Em 2013 decidiu empreender juntamente com sua amiga e agora sócia, a dermatologista Dra. Leila Bloch, criando o laboratório IPclin Instituto de Pesquisa Clínica Integrada Ltda. na cidade de São Paulo, oferecendo às indústrias de produtos cosméticos e medicamentos, estudos clínicos de eficácia e segurança. Em constante busca por qualidade de vida, resolveu no ano seguinte trazer o Ipclin para Jundiaí encantado com a estrutura e facilidade com que a cidade poderia oferecer.

Atualmente, o laboratório conta com 22 colaboradores qualificados como químicos, farmacêuticos, biólogos, dermatologistas, oftalmologistas, ginecologistas e administradores. O Ipclin também publica artigos científicos em conjunto com Universidades, participa de Congressos Científicos nacionais e internacionais, e o Dr. Cassiano e sua sócia, Dra. Leila Bloch, são convidados constantemente em programas de televisão como formadores de opinião nos estudos científicos da área de cuidados pessoais. [REDACTED] é conselheiro de saúde do município de Jundiaí, onde carrega com muito orgulho a representação dos interesses da população para o bem comum.

Cassiano Carlos Escudeiro

Telefones: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, CASSIANO CARLOS ESCUDEIRO, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED], declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) ROMILDO, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "*será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 04 de MAIO de 2018

Cassiano Carlos Escudeiro



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 658

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.783

PROCESSO Nº 80.879

De autoria do Vereador **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. CASSIANO CARLOS ESCUDEIRO** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com os documentos de fls. 05/06.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, atendendo ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, *c/c* a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.



4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

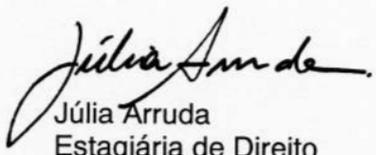
S.m.e.

Jundiaí, 28 de junho de 2018.

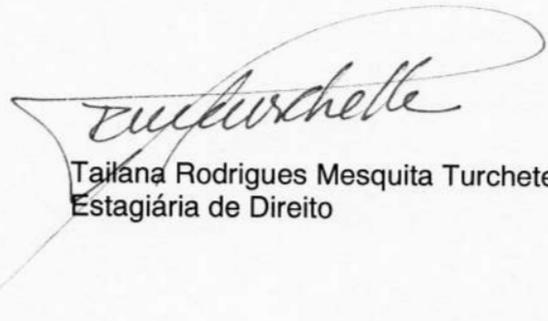


Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico



Júlia Arruda
Estagiária de Direito



Tailana Rodrigues Mesquita Turchete
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 80.879

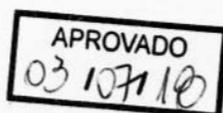
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.783, do Vereador **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**, que concede ao Sr. **CASSIANO CARLOS ESCUDEIRO** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

PARECER

A propositura em questão objetiva outorgar ao Sr. **CASSIANO CARLOS ESCUDEIRO** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco" que, conforme o Regimento Interno, em seu artigo 191, inciso V, destina-se "às pessoas que se destacarem no setor empresarial-econômico-financeiro". O currículo inserto nos autos esclarece que a outorga é justa e procedente.

Isto somado ao parecer de legalidade e constitucionalidade oferecido pela Procuradoria Jurídica às fls. 07/08, determina nosso voto favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 03/07/2018.



Eng.º **MARCELO GASTALDO**
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika Xique Xique"

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vektor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS
"Delegado"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

PUBLICAÇÃO Rubrica
12/09/18 *Jul*



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 10
Jul

Processo 80.879

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.699, de 04 de setembro de 2018.
Concede ao Sr. **CASSIANO CARLOS ESCUDEIRO** a Ordem do Mérito
"Comendador Giuseppe Franco".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2018, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. **CASSIANO CARLOS ESCUDEIRO** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

